



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00006927.989.20-2 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Piquerobi.

Exercício: 2021.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeita: Adriana Crivelli Biffe.

Advogado: Áureo Fernando de Almeida (OAB/SP nº 191.848).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FALHAS AFASTADAS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 27 de junho de 2023, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Piquerobi, relativas ao exercício de 2021.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,90%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 92,97%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 44,44%; Aplicação na Saúde: 19,18%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 11,39%.

Determinou, ademais, à Fiscalização competente que, em ocasião oportuna, verifique as medidas corretivas anunciadas em relação aos apontamentos dos itens “IEGM – I-EDUC”, “IEG-M – I-AMB”, “IEG-M – I-GOV TI” e “Abono para ex-Servidores Aposentados pelo RGPS”.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Relator

scr